



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE JOSE ALFREDO MARTINS, NA LOCALIDADE JEQUITIBÁ, EM SANTA MARIA DE MARECHAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**José Alfredo Martins**”, na localidade Jequitibá, em Santa Maria de Marechal, a primeira rua projetada do lado direito da Rodovia José Huber, sentido Santa Maria à comunidade São Cristóvão, localizada no bairro José Aloísio Simon, no Trevo de Parajú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 2.167 / 2019

EM 30/12/2019

PREFEITO MUNICIPAL